

Artigo 13.º

Classificação das unidades curriculares obtidas por creditação da experiência profissional e da formação pós-secundária

1 — Às unidades curriculares obtidas por via do processo de creditação da experiência profissional é atribuída a classificação final do diploma/grau académico.

a) Não há lugar a recurso do resultado expresso pelo conselho técnico-científico.

2 — Às unidades curriculares obtidas por creditação da formação realizada nos cursos de especialização tecnológica e formação pós-secundária, aplica-se o disposto no ponto anterior, no que diz respeito à classificação final.

Artigo 14.º

Atribuição de créditos

1 — A atribuição de creditação tem em consideração o número de horas da unidade curricular realizada, os conteúdos lecionados e os créditos que lhe estão atribuídos.

2 — Os créditos a atribuir correspondem aos créditos das unidades curriculares a que é dada a creditação.

a) Podem os coordenadores do curso entender não atribuir equivalência quando o número de créditos da unidade curricular realizada seja igual ou inferior a metade dos créditos da unidade curricular a creditar, independentemente dos conteúdos lecionados.

Artigo 14.º-A

Publicidade

Das decisões dos pedidos de creditação será dado conhecimento ao requerente. Os resultados das provas serão afixados nos locais destinados para o efeito, no Instituto.

Artigo 14.º-B

Produção de efeitos

A creditação só produz efeitos após a admissão no ciclo de estudos para esse mesmo ciclo.

CAPÍTULO IV

Disposições finais

Artigo 15.º

Melhoria de nota

As notas atribuídas por equivalência (creditação) podem ser sujeitas a melhoria de nota nos termos definidos no Regulamento de Avaliação e de Transição de ano, em vigor no Instituto.

Artigo 16.º

Omissões

As omissões do presente regulamento serão objeto de apreciação do Diretor(a) do ISVOUGA, ouvido o conselho técnico-científico.

Artigo 17.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor na data da sua aprovação.

14/12/2015. — O Presidente do Conselho de Administração da Fundação Terras de Santa Maria da Feira, *Emídio Ferreira dos Santos*.
209196996

INSTITUTO SUPERIOR MIGUEL TORGA

Aviso n.º 14984/2015

Considerando que o Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, por deliberação com data de 28 de julho de 2015, no âmbito do processo de avaliação externa n.º ACEF/1213/14277, emitiu parecer favorável às alterações ao plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Comunicação Social, e à alteração da designação do ciclo de estudos para Jornalismo, ministrado pelo Instituto Superior Miguel Torga, e tendo sido já objeto de registo na Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A — Ef 981/2011/AL01 (05/11/2015), e cuja adequação a Bolonha foi efetuada através do Despacho n.º 13.129/2006 de 6 de junho (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 119 de 22/06/2006), Registo R/B — AD — 384/2006, e cujas publicações da estrutura curricular e do plano de estudos, e da primeira alteração ao plano de estudos, foram efetuadas, respetivamente, através do Despacho n.º 14.015/2009 de 9 de junho (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 117 de 19/06/2009) e do Despacho n.º 17.288/2009 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 27/07/2009);

Considerando o disposto nos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto;

Determino a publicação do plano de estudos do ciclo de estudos conducente à atribuição do grau de licenciado em Jornalismo do Instituto Superior Miguel Torga, com as alterações introduzidas e aprovadas nos termos enunciados.

15 de dezembro de 2015. — O Diretor, *Carlos Augusto Amaral Dias*.

Ciclo de estudos conducente à atribuição do grau de licenciado em Jornalismo**Caracterização do curso**

- 1 — Instituição de ensino: Instituto Superior Miguel Torga
- 2 — Grau: licenciado
- 3 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Jornalismo e Informação
- 4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessários à obtenção do grau: 180 créditos.
- 5 — Duração do ciclo de estudos: 6 semestres.

Estrutura curricular

Áreas científicas	Sigla	ECTS obrigatórios	ECTS optativos
Jornalismo e Informação	JI	96	12
Ciências da Comunicação	COM	30	24
Ciências Sociais e Humanas	CSH	18	6
Estatística	EST	6	
História	HIST	6	
Economia	ECO	6	
Audiovisuais e Produção dos Media	APM		6
Línguas	LING		6
Direito	DIR		6
<i>Total</i>		162	(a)

(a) Para a obtenção do grau, os alunos terão que realizar 18 créditos de unidades curriculares optativas.

Plano de estudos**1.º ano****1.º semestre**

Unidade curricular	Área científica	ECTS	Tempo de trabalho (horas)	
			Totais	Contacto
Arte e Técnicas de Titular	JI	6	150	T:30;TP:25; OT:5
Géneros e Estilos Jornalísticos	JI	6	150	T:30;TP:20; TC:10

Unidade curricular	Área científica	ECTS	Tempo de trabalho (horas)	
			Totais	Contacto
História Social e Política Contemporânea	HIST	6	150	TP: 45; OT: 15
Teorias da Comunicação Mediática	COM	6	150	T: 30; TP: 10; OT: 5
Teorias da Notícia	JI	6	150	T:35;TP:20; OT:5

2.º semestre

Unidade curricular	Área científica	ECTS	Tempo de trabalho (horas)	
			Totais	Contacto
História dos Media	CSH	6	150	T:30;TP:15; OT:15
Representações dos Media	JI	6	150	T:20;TP:35; OT:5
Análise Semiótica	COM	6	150	T: 25; OT: 5
Oficina de Língua Portuguesa	CSH	6	150	T:20; TP:40
Fotografia	JI	6	150	T:30;TP:25;OT:5

2.º ano

3.º semestre

Unidade curricular	Área científica	ECTS	Tempo de trabalho (horas)	
			Totais	Contacto
Jornalismo Digital	JI	6	150	T:15;TP:25;TC:15; OT:5
Introdução à Economia	ECO	6	150	TP: 45; OT: 15
Laboratório de Jornalismo Radiofónico	JI	6	150	T:15;TP:25;TC:15; OT:5
Media, Cultura e Sociedade	CSH	6	150	T: 30; TP: 10; OT: 5
Sondagens e Estudos Estatísticos	EST	6	150	T:20; TP:20; PL:10; TC:5

4.º semestre

Unidade curricular	Área científica	ECTS	Tempo de trabalho (horas)	
			Totais	Contacto
Ética e Deontologia no Jornalismo	COM	6	150	T:5; TP: 25; TC:25; OT:5
Laboratório de Imprensa	JI	6	150	T:15;TP:25;TC:15; OT:5
Análise e Interpretação da Imagem	COM	6	150	T: 30; TP: 10; OT: 5
Comunicação e Sociedade	COM	6	150	T: 35; TP: 5; OT: 5
Opção I	—	6	150	—

3.º ano

5.º semestre

Unidade curricular	Área científica	ECTS	Tempo de trabalho (horas)	
			Totais	Contacto
Design Gráfico Informativo	JI	6	150	T:15;TP:25; TC:15;OT:5
Laboratório Jornalismo TV	JI	6	150	T:15;TP:25; TC:15;OT:5
Investigação Científica dos Media	JI	6	150	T:30;TP:25; OT:5
Opção II	—	6	150	—
Opção III	—	6	150	—

6.º semestre

Unidade curricular	Área científica	ECTS	Tempo de trabalho (horas)	
			Totais	Contacto
Seminário	JI	9	225	S:60
Estágio	JI	21	525	E: 420; OT: 60

Unidades Curriculares Optativas

Unidade curricular	Área científica	ECTS	Tempo de trabalho (horas)	
			Totais	Contacto
Imagem Digital	APM	6	150	TP: 22; PL:32; OT: 6
Composição e Edição Infográfica	JI	6	150	TP:15;PL:15
Jornalismo Internacional	JI	6	150	T: 30; TP: 10; OT: 5
Jornalismo e Assessorias de Comunicação	COM	6	150	T: 30; TP: 10; TC: 5; OT: 5
Produção, Realização e Edição Audiovisual	COM	6	150	TP: 22; PL:32; OT: 6
Edição de Vídeo Digital	COM	6	150	TP:18;PL:23;TC:1 2;OT:7
Guionismo	COM	6	150	TP: 22; PL: 32; OT: 6
Inglês para Jornalismo	LING	6	150	T: 15; TP: 10; OT: 5
Estudos Europeus	DIR	6	150	TP:45; OT: 15
Ciência Política e Direito Constitucional	CSH	6	150	T: 30; TP: 10; OT: 5

209198226



PARTE J1

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Instituto de Tecnologia Química e Biológica
António Xavier

Aviso (extrato) n.º 14985/2015

O procedimento concursal com vista ao recrutamento para cargo de direção intermédia de 2.º grau, para preenchimento de um lugar de Chefe de Divisão, da Divisão de Informática do Instituto de Tecnologia Química e Biológica António Xavier da Universidade Nova de Lisboa, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 204, de 19 de outubro, Aviso (extrato) n.º 12012/2015, e na Bolsa de Emprego Público com o Código de Oferta OE201510/0360, o mesmo não foi preenchido.

1 — Assim, nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 janeiro, na sua redação atual e por despacho exarado pelo Senhor Diretor do Instituto de Tecnologia Química e Biológica António Xavier, Professor Doutor Cláudio Manuel Simões Loureiro Nuno Soares, de 7 de dezembro de 2015, torna-se público que o Instituto de Tecnologia Química e Biológica António Xavier vai

proceder à abertura pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia de publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), do procedimento concursal de recrutamento para seleção de um dirigente intermédio de 2.º grau — Chefe de Divisão, da Divisão de Informática, com as atribuições constantes no artigo 12.º do Regulamento dos Serviços do Instituto de Tecnologia Química e Biológica António Xavier, aprovado pelo Regulamento n.º 97/2015.

2 — A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil pretendido, da composição do júri e dos métodos de seleção serão publicitados na Bolsa de Emprego Público (BEP), no prazo de 2 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

3 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

10 de dezembro de 2015. — A Administradora, *Teresa Maria Neto Venda*.

209190247